

PORTARIA N.º 18.190, DE 18/05/2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO
COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora SILVANA PEDRINI DOS SANTOS SOUZA,
Matrícula n.º 26.804, que exerce o Cargo de Agente Administrativo I, Nível IV, PADRÃO
“B”, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, a partir de 01/06/2022, conforme
Processo Eletrônico n.º 8086/2022.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal